

**EDITAL Nº 062/14
(PROCESSO Nº 201216935-00 (PEDIDO DE PARCELAMENTO))**

(referente ao Processo nº 1390012005-00. Resolução nº 10.320, de 26.04.12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.174, de 11.06.12)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jairo Luiz Lunardi**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jairo Luiz Lunardi**, Prefeito Municipal de Piçarra, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da prefeitura municipal a importância de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente
EDITAL Nº 063/14

(PROCESSO Nº 520012008-00)

(Acórdão nº 24.319, de 17.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.570, de 27.01.14)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dulcídio Ferreira Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dulcídio Ferreira Pinheiro**, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 125.629,93 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 113.629,93 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente
EDITAL Nº 064/14

(PROCESSO Nº 730012009-00)

(Acórdão nº 24.187, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.505, de 21.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Freire Noronha**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 507.771,96 (quinhentos e sete mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 490.271,96 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente
EDITAL Nº 065/14

(PROCESSO Nº 125001210-00)

(Acórdão nº 23.844, de 11.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.491, de 30.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aroldo do Nascimento Pinto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aroldo do Nascimento Pinto**, Prefeito Municipal de Terra Alta, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 338.842,51 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 066/14
(PROCESSO Nº 270012001-00)**

(Resolução nº 11.125, de 13.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.496, de 07.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joservalto Reis de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joservalto Reis de Souza**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 41.407,98 (quarenta e um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

**EDITAL Nº 067/14
(PROCESSO Nº 030012004-00)**

(Resolução nº 11.178, de 10.09.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.491, de 10.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Miguel Santana de Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Miguel Santana de Castro**, Prefeito Municipal de Afuá, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 101.355,16 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 96.355,16 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

**EDITAL Nº 068/14
(PROCESSO Nº 023982006-00)**

(Acórdão nº 23.962, de 06.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.491, de 30.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Acará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 123.978,42 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 069/14
(PROCESSO Nº 200012001-00)**

(Resolução nº 11.137, de 20.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 20.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Gomes de Moura**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Gomes de Moura**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.112.570,59 (hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.109.570,59 (hum milhão, cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 070/14
(PROCESSO Nº 1033982007-00)**

(Acórdão nº 23.826, de 06.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.471, de 02.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria das Graças Ferreira de Pontes Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria das Graças Ferreira de Pontes Sousa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 77.714,96 (setenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

**EDITAL Nº 071/14
(PROCESSO Nº 1290012004-00)**

(Resolução nº 11.159, de 29.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.519, de 11.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Anselmo Hoffmann**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Anselmo Hoffmann**, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 8.933.671,04 (oito milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

**EDITAL Nº 072/14
(PROCESSO Nº 850012009-00)**

(Resolução nº 11.225, de 08.10.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Noé Xavier Rodrigues Palheta**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Noé Xavier Rodrigues Palheta**, Prefeito Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 112.088,05 (cento e doze mil, oitenta e oito reais e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 94.088,05 (noventa e quatro mil, oitenta e oito reais e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

**EDITAL Nº 073/14
(PROCESSO Nº 882722008-00)**

(Acórdão nº 23.851, de 11.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.423, de 24.06.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Sandra Cascaes Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Sandra Cascaes Ferreira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.080.761,51 (quatro milhões, oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 4.075.261,51 (quatro milhões, setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

CONTINUA NO CADERNO 9